



**RAÍZEN ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta Categoria B

CNPJ 08.070.508/0001-78

NIRE 35.300.339.16-9

**ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA**

**RAÍZEN ENERGIA S.A.** (“Raízen Energia”), em atenção ao OFÍCIO nº 91/2017-SAE/GAE 2, datado de 01 de fevereiro de 2017 e recebido na mesma data (“Ofício”), vem, pela presente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas da BM&FBOVESPA, com relação à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal O Estado de São Paulo, também na presente data, sob o título “*Raízen investe R\$ 200 milhões no Maranhão*”.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos ora prestados, o Ofício segue como Anexo I e a resposta como Anexo II ao presente Comunicado ao Mercado.

Cumpramos observar que o presente Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários pela Companhia, nem uma solicitação de oferta para compra de valores mobiliários, e não deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer estado ou jurisdição no qual esta oferta seja proibida, de acordo com as leis de valores mobiliários daquele estado ou jurisdição.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

**GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta Categoria B  
CNPJ 08.070.508/0001-78  
NIRE 35.300.339.16-9

**ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA**  
**ANEXO I**

*01 de fevereiro de 2017*  
*91/2017-SAE/GAE 2*

*Raízen Energia S.A.*  
*At. Sr. Guilherme José V. Cerqueira*  
*Diretor de Relações com Investidores*

*Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa*

*Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 01/02/2017, consta, entre outras informações, que:*

- 1. a Raízen vai investir R\$ 200 milhões de recursos próprios em uma base de distribuição de combustíveis (gasolina, diesel, querosene de aviação) no polo industrial de São Luis, no Maranhão, no Porto de Itaqui;*
- 2. a empresa quer dobrar em dois anos o volume de combustíveis que movimenta na região, hoje de 1,2 bilhão de litros por ano.*

*Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o*

*documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.*

*Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.*

*Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 02/02/2017, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes, notadamente acerca dos reflexos decorrentes no total de negócios dessa empresa.*

*A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM. A opção de responder através de Fato Relevante não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela sua divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.*

*Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*

*No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.*



*Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.*

*Atenciosamente,*

*Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários*

*Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas*

*Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários*



**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta Categoria B  
CNPJ 08.070.508/0001-78  
NIRE 35.300.339.16-9

**ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA**  
**ANEXO II**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

À

**À BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Superintendência de Acompanhamento de Empresas  
Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar  
Centro, São Paulo - SP / CEP 01013-001

**At.: Sr. Nelson Barroso Ortega**

Superintendente de Acompanhamento de Empresas

Com cópia para:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111  
Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP 20050-005

**At.: Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira**

Superintendente de Relações com Empresas

**At.: Ilmo. Sr. Francisco José Bastos Santos**

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

**Ref.: OFÍCIO 91/2017-SAE/GAE 2 - Solicitação de esclarecimentos**

Prezados Senhores,

A **RAIZEN ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto categoria B, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 5º andar, sala 01, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.070.508/0001-78 (“Raízen Energia” ou “Companhia”), neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, prestar esclarecimentos requeridos por meio do Ofício nº 91/2017-SAE/GAE 2, datado de 01 de fevereiro de 2017 e recebido pela Companhia na mesma data (“Ofício”), com base nas informações e fatos a seguir expostos.

O Ofício faz referência à notícia veiculada pelo jornal *O Estado de São Paulo*, também na presente data, sob o título “*Raízen investe R\$ 200 milhões no Maranhão*” (“Notícia”), e solicita, por meio do referido Ofício, esclarecimentos com relação aos itens assinalados da Notícia.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a empresa objeto da matéria supracitada é a **PETRÓLEO SABBÁ S.A.**, sociedade por ações com sede social na Rua Rio Quixito, nº 2, sala 3, Bairro Vila Buriti, Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.215/0001-91 (“Petróleo Sabbá”), uma subsidiária da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 (“Raízen Combustíveis”) e não da Raízen Energia.

Insta salientar, também, que: **a)** a Raízen Combustíveis e a sua respectiva subsidiária Petróleo Sabbá não possuem qualquer registro perante a CVM; e

**b)** a Raízen Energia não possui participação societária direta ou indireta na Petróleo Sabbá S.A. ou na Raízen Combustíveis e vice-versa;.

Em relação aos itens da Notícia assinalados no Ofício, expomos o seguinte:

- (i) Quanto ao item assinalado como *“a Raízen vai investir R\$ 200 milhões de recursos próprios em uma base de distribuição de combustíveis (gasolina, diesel, querosene de aviação) no polo industrial de São Luis, no Maranhão, no Porto de Itaqui”*, ressaltamos que a Petróleo Sabbá comprometeu-se, por meio de termo de compromisso firmado junto ao Governo do Estado do Maranhão, a envidar seus melhores esforços no intuito de realizar investimentos estimados em R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), podendo este montante ser eventualmente majorado, mediante prévia negociação entre as Partes;
- (ii) Quanto ao item assinalado como *“a empresa quer dobrar em dois anos o volume de combustíveis que movimenta na região, hoje de 1,2 bilhão de litros por ano”*, a Companhia ressalta que o investimento não visa dobrar o volume de combustíveis movimentado na região, mas expandir a expedição ferroviária de combustíveis, substituindo as movimentações atualmente realizadas por caminhões-tanque ou mediante aluguel de serviços de operadores logísticos terceirizados, o que permitirá que a Petróleo Sabbá tenha uma melhor eficiência operacional na distribuição do combustível na referida região.

Considerando o exposto, entendemos que não se trata de um investimento sujeito à divulgação de Fato Relevante, uma vez que a empresa envolvida no projeto é a Petróleo Sabbá, subsidiária da Raízen Combustíveis, e não da Raízen Energia (esta, sim, registrada perante essa R. autarquia). Ademais, o investimento na construção da base ora mencionada não terá impacto significativo nas atividades e/ou no resultado da Raízen Combustíveis ou da Raízen Energia, uma vez que esta será



uma base adicional de distribuição de combustível, dentre as 67 bases já existentes, que visa principalmente melhorar a eficiência operacional na distribuição do combustível na referida região.

Com renovados votos de elevada estima e apreço, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

---

**RAÍZEN ENERGIA S.A.**

**Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores